

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**REQUERIMENTO Nº 562/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ubatuba, Paraná, 08 de novembro de 2018

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) *Cristiane Martins Pantaleão*, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Inscrições no XXXIV Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

**I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Conforme programação em anexo, o evento em questão tratará de temas muito relevantes para a saúde especialmente no nível de Atenção Básica, através de palestras e discussões com pessoas de renome nacional. Além do mais, o evento contempla diversas oficinas e mostras que disseminam rico conhecimento aos participantes que por ventura transmitirão o conhecimento adquirido aos demais servidores em suas respectivas áreas de atuação.

**II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Em conformidade com a Portaria 231/2018, a qual dispõe sobre a nomeação de Presidente dos procedimentos Licitatórios instaurados pelo município de Ubatuba, indicamos como Presidente do processo o (a) servidor (a) *Viviane Aparecida de Souza*.

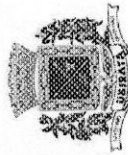
Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, de acordo com a Portaria nº 107/2018, indicamos o (a) servidor (a) *Marilyn Nunes Coelho*, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

**III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA**

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foi considerado o valor da inscrição definido pelo executor do evento. Desse modo, a empresa Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná COSEMS, inscrita no CNPJ nº 03.138.064/0001-41, atende as necessidades da secretaria quanto à valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

**IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição



dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

**V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

| ÓRGÃO | DESPESA | CATEGORIA    | DESCRIÇÃO                                | FONTE DE RECURSO | VALOR DA DESPESA |
|-------|---------|--------------|------------------------------------------|------------------|------------------|
| 0606  | 4991    | 339039999900 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR | 494              | 900,00           |

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

**VI - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                                     |
|-----------------------|-------------------------------------|
| SIM                   | <input checked="" type="checkbox"/> |
| NÃO                   | <input type="checkbox"/>            |

| RECURSO FINANCEIRO |                                     |
|--------------------|-------------------------------------|
| SIM                | <input checked="" type="checkbox"/> |
| NÃO                | <input type="checkbox"/>            |

*Rita Soares Neta Figueiredo*  
Secretária de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Carimbo e Assinatura

CONTADOR (A)

*Pricila Viana Barato*  
CRC Nº 072.968/O-6  
CRC-PR 072.968/O-6

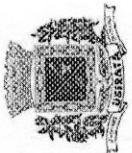
**VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Assim sendo, comprovado o interesse *CRC Nº 069.211.979-09* para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

SECRETÁRIO SOLICITANTE *Viviane A. Souza*  
Secretaria de Saúde  
Ubatuba-PR

*Letícia M. Tinelli Cunha*  
Letícia M. Tinelli Cunha  
Estagiária  
CPF: 084.203.259-29

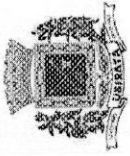




VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando ainda que a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável ou inexigível, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório.

**HAROLD FERNANDES DUARTE**  
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

| Código LC | Lote | Item | Qtde | Un  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | V. Unit | V. Total |
|-----------|------|------|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 32895     | 1    | 1    | 6    | UN. | Inscrição Individual no XXXIV Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - Inovações na Atenção Básica e Promoção da Saúde - Período de 20 a 22 de novembro de 2018 em Maringá-PR.<br><br>Participantes:<br>Laudelina B. Neves de Melo<br>Laura Shiratsu Sgarioni<br>Magaly Botelho Lemes Lopes<br>Marilza Nunes Coelho<br>Selma de Souza<br>Viviane Aparecida de Souza | 150,00  | 900,00   |

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$-900,00 (novecentos reais)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de 20 a 22 de novembro. Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: Maringá, Associação dos Funcionários Municipais e Unicesumar..

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 30 dias.



## Notícias

Inicial Notícias Eventos Congresso Estadual das Secretarias Municipais de Saúde XXXIV Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná

# XXXIV Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná

12-23 Outubro 2018.

O Cosems-PR convida para o XXXIV Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, a ser realizado na cidade de Maringá, entre os dias 20 a 22 de novembro.

As inscrições serão realizadas exclusivamente no site [www.cosemspr.org.br](http://www.cosemspr.org.br) até às 12h do dia 12/11/2018.

Programação completa

Inscriva-se

### Taxa de inscrição:

Gestores e professores - R\$ 200  
Estudantes e trabalhadores do SUS - R\$ 150

### Atenção:

1. Para efetuar a inscrição, preencha o formulário e anexe o comprovante de pagamento em formato PDF, JPG, PNG ou GIF;
2. No momento do preenchimento do formulário, os inscritos devem optar por somente uma das oficinas propostas;



3. Como incentivo à participação, o Cosems-PR custeará uma criação para cada um dos 399 municípios do Paraná, prioritariamente a do Secretário Municipal de Saúde ou de seu representante, desde que indicado por ofício assinado pelo gestor municipal;
4. Inscrições em grupo - é necessário fazer o depósito do valor correspondente à taxa do número total de inscritos. Depois, basta anexar o comprovante do grupo em cada formulário de inscrição individual (que deve conter e-mail e demais informações do próprio participante), marcando o campo "inscrição em grupo" e inserindo o nome da instituição responsável.

#### Dados bancários para pagamento:

Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná

Banco do Brasil

Agência 3041-4

Conta 141254-x

CNPJ 03.138.064/0001-41

Inscrições exclusivamente on-line até às 12h de 12/11/2018.

#### Programação

##### Data: 20 de novembro de 2018.

Local: Associação dos Funcionários Municipais de Maringá - Av. Morangueteira, 3320 - Vila Santo Antonio.

13h30 - Reunião da CIB-PR

15h - Mesa de Abertura

15h30 - "Prosa com Mauro" - Presidente do Conasems

16h10 - Mesa Temática - Inovações na Atenção Básica: Possibilidades e Desafios

19h30 - Coquetel de Boas-Vindas

##### Data: 21 de novembro de 2018.

Local: Unicesumar - Av. Guedner, 1610 - Zona 08.

8h - Mesa Redonda - Práticas Transformadoras na Atenção Básica: Atenção Básica Baseada em Evidências, Educação Permanente em Saúde, Integração com Vigilância em Saúde

10h40 - Mesa Redonda - Promoção da Saúde na Atenção Básica: Um Desafio Interdisciplinar

\*confira no programa as oficinas oferecidas paralelamente.

##### Data: 22 de novembro de 2018.

Local: Unicesumar - Av. Guedner, 1610 - Zona 08.

8h30 - Mostra de Experiências Municipais: Exemplos de Êxito nas Regiões de Saúde (regulamento)

14h - Mesa Redonda - Gestão do SUS: Direito à Saúde e Financiamento

\*confira no programa as oficinas oferecidas paralelamente.

Programação completa

Inscriva-se



## Mostra de Experiências Municipais: Exemplos de Êxito nas Regiões de Saúde

Regulamento completo em [www.cosemspr.org.br](http://www.cosemspr.org.br)

### Objetivos:

- Reconhecer, identificar e premiar experiências com resultados de impacto para a população, desenvolvidas no Paraná, na área da saúde;
- Promover o relato e a troca de experiências entre os profissionais e órgãos do serviço público da área da saúde;
- Valorizar os trabalhadores do SUS e os líderes comunitários comprometidos com o desenvolvimento e melhoria do SUS no Paraná.

### Participação na premiação:

- Todos os trabalhos inscritos na 15.ª Mostra Nacional do XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - Consensos poderão ser apresentados na modalidade oral, mas apenas vão concorrer ao prêmio da mostra estadual os que não forem premiados na nacional;
- O apresentador do trabalho deverá estar devidamente inscrito no XXXIV Congresso do Cosems-PR.

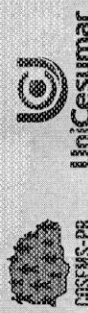
### Critérios de avaliação:

- A avaliação será pactada pelos princípios da legalidade, imparcialidade, imparcialidade, publicidade e eficiência, sendo critérios relevantes para a avaliação de cada trabalho apresentado:
- 1 - **Caráter inovador:** a experiência relatada trouxe uma abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostrou a capacidade de encontrar novas respostas e soluções para problemas. As ações individuais e/ou coletivas possibilitaram a adoção de ideias criativas que possibilitaram inovações no trabalho e nas práticas de assistência e gestão;
- 2 - **Reprodutibilidade dos resultados:** a experiência relatada serviu como modelo replicável e trouxe resultados que podem ser reproduzidos em outros territórios;
- 3 - **Impacto da implementação:** a apresentação trouxe informações das ações, objetivos e de fácil compreensão, destacando a ação realizada, os atores envolvidos e os resultados alcançados. O apresentador possui domínio do português;
- 4 - **Tempo de apresentação:** utilização adequada do tempo destinado à apresentação.

### Entrega

- Serão premiados os três melhores trabalhos entre os apresentadores e após o concurso, considerando a maior pontuação obtida;
- A premiação será a produção de Webcor, além de medalhas (ouro, prata e bronze) e certificados.

# PROGRAMA



**XXXIV**  
CONGRESSO ESTADUAL  
DE SECRETARIAS MUNICIPAIS  
DE SAÚDE DO PARANÁ

**INOVAÇÕES**  
na Atenção Básica  
e Promoção da Saúde



5

## Dia 20



**Associação dos Funcionários Municipais de Maringá**  
Av. Morangueira, 3320  
Vila Santo Antonio  
Maringá - PR, 87030-300  
Telefone: (44) 3267-6655



**13h30 - 15h** Reunião da CIB-PR

**15h - 15h30** Mesa de Abertura

**15h30 - 16h10** "Prosa com Mauro"  
Presidente do Conasems

**16h10 - 19h30** Mesa Temática  
Inovações na Atenção Básica:  
Possibilidades e Desafios

**19h30** Coquetel de Boas-Vindas

## Dia 21



**Unicesumar**  
Av. Guedner, 1610 - Zona 08  
Maringá - PR, 87050-900  
Telefone: (44) 3027-6360



**8h - 10h30** Mesa-Redonda  
Práticas Transformadoras na Atenção Básica:  
Atenção Básica Baseada em Evidências,  
Educação Permanente em Saúde, Integração  
com Vigilância em Saúde  
(Auditório D. Etelvina)

**10h40 - 12h30** Mesa-Redonda  
Promoção da Saúde na Atenção Básica: Um  
Desafio Interdisciplinar  
(Auditório D. Etelvina)

**14h - 17h**

Oficina 01 - Banco de Preços em Saúde  
(Auditório D. Etelvina)

Oficina 02 - Como Realizar a Territorialização na  
Atenção Básica (Sala 38 - Bloco 7)

Oficina 03 - RDC 153/2017: Simplificação dos Processos  
de Vigilância Sanitária (Sala 39 - Bloco 7)

Oficina 04 - Planejamento Regional Integrado: Estado  
da Arte (Sala 40 - Bloco 7)

Oficina 05 - Projetos de Pesquisa Científica e de  
Extensão em Promoção da Saúde (Sala 41 - Bloco 7)

Oficina 06 - Redução da Mortalidade Materna e Infantil  
no PR (Sala 42 - Bloco 7)

**8h - 12h e 14h - 17h**

Oficina 07 - Sistema de Informações sobre Orçamento  
Público em Saúde (SIOPS) - Parte 01  
(Auditório Joaquim Lauer - Bloco 6)

**14h - 17h** Mesa-Redonda

Gestão do SUS: Direito à Saúde e Financiamento  
(Auditório D. Etelvina)

**8h - 12h e 14h - 17h**

Oficina 07 - Sistema de Informações sobre Orçamento  
Público em Saúde (SIOPS) - Parte 02  
(Auditório Joaquim Lauer - Bloco 6)

## Dia 22



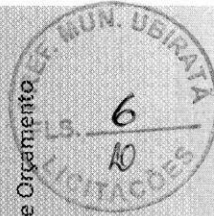
**Unicesumar**  
Av. Guedner, 1610 - Zona 08  
Maringá - PR, 87050-900  
Telefone: (44) 3027-6360



**8h30 - 12h30**  
Mostra de Experiências Municipais:  
Exemplos de Êxito nas Regiões de Saúde  
(Bloco 7 - Salas 38 a 42 e 47 a 51)

**INOVACOES**  
na Atenção Básica  
e Promoção da Saúde

**XXXIV**  
CONGRESSO ESTADUAL  
DE SECRETARIAS MUNICIPAIS  
DE SAÚDE DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Ubirata



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

|                          |                    |                                                |             |
|--------------------------|--------------------|------------------------------------------------|-------------|
| Conta..... =             | 4985               | Credito Especial                               | 1 Ordinario |
| Orgao..... =             | 06                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       |             |
| Unidade Orcamentaria.. = | 06.06              | Divisao da Saude Publica                       |             |
| Funcional..... =         | 103010006          | Saude                                          |             |
| Projeto/Atividade.... =  | 2025000            | Manutencao dos servicos da saude publica       |             |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |             |
| Fonte de Recursos..... = | 494                | FMS - SUS CUSTEIO                              |             |

Saldos de 01/01/2018 ate 08/11/2018

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Credito Especial..... =    | 300.000,00 |
| Credito Suplementar..... = | 0,00       |
| Reducao Orcamentaria.... = | 0,00       |
| Empenhado no Periodo.... = | 59.318,02  |
| Liquidado no Periodo.... = | 56.804,84  |
| Anulado no Periodo..... =  | 0,00       |
| Pago no Periodo..... =     | 54.619,76  |
| Empenhado ate o Periodo. = | 59.318,02  |
| Liquidado ate o Periodo. = | 56.804,84  |
| Pago ate o Periodo..... =  | 54.619,76  |
| A Pagar Processado..... =  | 2.185,08   |
| A Pagar nao Processado.. = | 2.513,18   |
| Total a Pagar..... =       | 4.698,26   |
| Saldo Bloqueado..... =     | 0,00       |
| Saldo Reservado..... =     | 0,00       |
| Saldo Disponivel..... =    | 240.681,98 |

**PORTARIA Nº 231/2018**

**SÚMULA:** CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAR E JULGAR TODA E QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Permanente de Análise e Julgamento de toda e qualquer modalidade de licitação, bem como assinar Avisos de Licitação, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades correspondentes a cada secretaria, e emitir pareceres atinentes a cada caso, no período de 03.05.2018 a 03.05.2019:

| <b>Administração</b>             | <b>CPF</b>     |
|----------------------------------|----------------|
| Neri Wanderlind                  | 503.040.899-15 |
| <b>Assistência Social</b>        | <b>CPF</b>     |
| Altair da Silva Pereira          | 059.781.849-50 |
| Eliane Omori Duarte              | 236.063.479-87 |
| Fabírcia Pereira Retamiro        | 049.274.399-17 |
| Larissa Speiss Peterlini         | 067.179459-07  |
| Márcia Aparecida Alves Rocha     | 725.354.159-68 |
| Ronaldo Teruo Inagaki            | 048.533.729-03 |
| <b>Controle Interno</b>          | <b>CPF</b>     |
| José Paulo Sampaio de Souza      | 409.265.919-91 |
| Solemaria de Oliveira Fontin     | 917.590.489-68 |
| Solange Rodrigues da Silva       | 025.425.539-63 |
| Waldir Luiz Linzmeyer Junior     | 010.029.019-10 |
| <b>Desenvolvimento Econômico</b> | <b>CPF</b>     |
| Antônio Hideraldo Magron         | 236.808.659-53 |
| Clayton Correa de Almeida        | 693.973.769-34 |
| Cleidynei A da Silva Carvalho    | 609.542.059-87 |
| Jair Klauck Junior               | 025.262.701-62 |
| Karla T. Macário de Oliveira     | 083.181.059-90 |
| Luiz Antônio Feitosa             | 239.646.509-00 |
| Maria Luiza de Oliveira Iacono   | 053.283.189-60 |
| Rodrigo de Oliveira Fernandes    | 043.177.759-48 |
| <b>Educação e Cultura</b>        | <b>CPF</b>     |
| Ariely Amanda Cruz de Paula      | 023.862.049-28 |
| Isabela Silva dos Santos         | 069.298.129-27 |
| Rafael Endo                      | 771.828.129-91 |
| Rosa Rodrigues de Carvalho       | 553.706.089-20 |
| <b>Esporte e Lazer</b>           | <b>CPF</b>     |
| Bruna Anielen Silva              | 091.675.829-07 |
| Emerson Rogério Teixeira         | 828.575.399-91 |
| José Soares de Brito             | 513.266.209-91 |
| Júlio César Menigite             | 065.117.929-78 |
| Nicanor Tadashi Kimura           | 585.043.039-34 |

| <b>Finanças e Planejamento</b>         | <b>CPF</b>     |
|----------------------------------------|----------------|
| Danielly Seren Barberá                 | 051.959.109-79 |
| Jocilaine Norato Claro                 | 044.799.409-36 |
| Rita Soares Neta Figueiredo            | 467.292.759-87 |
| <b>Gabinete do Prefeito</b>            | <b>CPF</b>     |
| Osmar Pires da Silva                   | 725.395.009-78 |
| <b>Obras</b>                           | <b>CPF</b>     |
| Acácia Régia A. Wanderlind             | 050.606.669-06 |
| Eduardo Felipe Manfê                   | 076.554.089-47 |
| Reginaldo da Silva Retamero            | 027.651.389-40 |
| Suely Irene Hellstron                  | 669.975.859-49 |
| <b>Saúde</b>                           | <b>CPF</b>     |
| Ângela Kelly Topan                     | 693.962.219-53 |
| Camila Ap. de Souza Ribeiro            | 064.589.149-54 |
| Cristiane Martins Pantaleão            | 037.091.639-51 |
| Géssica K. dos Santos Rocatelli        | 079.325.179-66 |
| Magali Botelho L. Lopes                | 027.727.589-07 |
| Viviane Aparecida de Souza             | 058.151.579-02 |
| Viviane C. Ciciliato Retamero          | 046.739.529-28 |
| <b>Serviços Urbanos e Pavimentação</b> | <b>CPF</b>     |
| Arthur Dercieiro da Mota               | 339.840.098-10 |
| Eduardo Ferreira dos Santos            | 597.602.909-44 |
| João Martos Moreno                     | 431.165.829-04 |
| Márcio de Souza Carvalho               | 052.114.629-12 |
| Marcos da Silva Retamero               | 025.142.279-84 |
| <b>Viação e Serviços Rurais</b>        | <b>CPF</b>     |
| Altair Sgarbi                          | 431.383.659-49 |
| Delair Fernando da Luz Maciel          | 070.952.899-05 |
| Isaltino Salvador Di Martini           | 211.120.539-72 |
| Mauricio Escaldelai Fernandes          | 065.776.439-62 |
| Nilson Messa                           | 055.560.079-34 |

**Art. 2º** Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 140/2017 com efeitos a partir de 03/05/2018.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dez dias do mês de abril de 2018.

  
**Haroldo Fernandes Duarte**  
Prefeito de Ubatã



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO PARANA COSEMS**  
**CNPJ: 03.138.064/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:10:26 do dia 23/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2019.

Código de controle da certidão: **84C3.4346.8E8B.4472**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03138064/0001-41  
**Razão Social:** CONSELHO DE SEC MUN DE SAUDE DO PARANA  
**Endereço:** R VOLUNTARIOS DA PATRIA 400 CONJ 401 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/11/2018 a 13/12/2018

**Certificação Número:** 2018111403430038919529

Informação obtida em 19/11/2018, às 09:30:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03138064/0001-41  
**Razão Social:** CONSELHO DE SEC MUN DE SAUDE DO PARANA  
**Endereço:** R VOLUNTARIOS DA PATRIA 400 CONJ 401 / CENTRO / CURITIBA / PR  
/ 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2018 a 14/10/2018

**Certificação Número:** 2018091502593991103533

Informação obtida em 23/09/2018, às 21:30:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 018746492-57**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.138.064/0001-41**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO PARANA COSEMS**

**CNPJ: 03.138.064/0001-41**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 632955-4**

**ENDEREÇO: R. PIQUIRI, 737 - REBOUÇAS, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 328517/2018**

**EMITIDA EM: 23/09/2018**

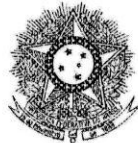
**VÁLIDA ATÉ: 20/01/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 8AE4.DFC4.85DA.468F-1.B0D4.7A08.F6A8.8C8B-3**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO PARANA COSEMS  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.138.064/0001-41

Certidão nº: 158864345/2018

Expedição: 23/09/2018, às 21:39:35

Validade: 21/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO PARANA**  
**C O S E M S**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**03.138.064/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                   |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>03.138.064/0001-41<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>26/04/1999           |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO PARANA COSEMS                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   |                                                 |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>COSEMS                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   | <b>PORTE</b><br>DEMAIS                          |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |                                                 |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |                                                                   |                                                 |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>399-9 - Associação Privada                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                   |                                                 |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R PIQUIRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>NÚMERO</b><br>737                                              | <b>COMPLEMENTO</b>                              |
| <b>CEP</b><br>80.230-140                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>REBOUCAS                                | <b>MUNICÍPIO</b><br>CURITIBA                    |
| <b>UF</b><br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                   |                                                 |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>JSTASZAK@TERRA.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   | <b>TELEFONE</b><br>(41) 3018-1079               |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                   |                                                 |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>03/11/2005 |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                                 |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/09/2018 às 21:41:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Certidão Liberatória

**CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO PARANA COSEMS**

**CNPJ Nº: 03.138.064/0001-41**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

**É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO PARANA COSEMS ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.**

**VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 22/11/2018, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).**

**CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.**



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **2466.DMWS.6559**  
Emitida em **23/09/2018** às **21:03:43**

Dados transmitidos de forma segura.



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o CONSELHO ESTADUAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE – COSEMS/PR, inscrito no CNPJ sob nº 03.138.064/0001-41, é quem detém a exclusividade de comercializar as taxas de inscrições para o XXXIV Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde que será realizado no período de 20 a 22 de novembro do corrente ano em MARINGÁ – PR.

Curitiba, 25 de outubro de 2018.

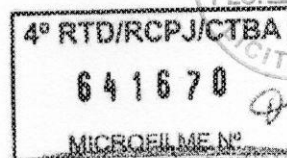
*Cristiane Martins Pantaleão*

**CRISTIANE MARTINS PANTALEÃO –**

**CPF 037.091.639-51 e RG 8.287.871-8**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná





## COSEMS/PR – ATA DO PROCESSO ELEITORAL/2017

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Federação Espirita do Paraná - FEP, localizada à Alameda Cabral nº 300, no município de Curitiba/PR reuniram-se os Secretários Municipais de Saúde, conforme lista de presença em anexo, em Assembléia Geral, sob a coordenação da Comissão Eleitoral 2017, designada na forma do estatuto para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da gestão do COSEMS, biênio 2018/2019. A Comissão Eleitoral procedeu à leitura do Regulamento Eleitoral e anunciou a existência de Chapa Única, tendo sido cumpridos todos os requisitos estatutários, inclusive o de apresentação de propostas, feita pela candidata à presidência do COSEMS/PR. Questionada, a plenária acolheu a eleição da Chapa Única. Assim, foram proclamados eleitos e empossados os seguintes membros:

### Diretoria Executiva

| DIRETORIA CARGO        | Nome Completo                                                      | RG                  | CPF            |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| Presidente             | Cristiane Martins Pantaleão - SMS Ubatuba (11º CR)                 | 8.287.871-8 SSP PR  | 037.091.639-51 |
| 1. Vice-presidente     | Ivoliciano Leonarchik - SMS Mangueirinha (7º CR)                   | 9.210.973-9 SSP PR  | 046.489.349-62 |
| 2. Vice-presidente     | Mauro Sergio de Araujo SMS Munhoz de Melo (15. CR)                 | 6.616.741-0 SSP PR  | 966.265.859-91 |
| 1o. Secretário         | Claudio de Souza - SMS Reserva (21º CR)                            | 6.035.010-8 SSP PR  | 790.275.209-68 |
| 2o. Secretário         | Ivone Faust Sponchiado SMS Sta. Izabel do Oeste (8º CR)            | 5.457.896-2 SSP PR  | 043.371.639-18 |
| 1o. Tesoureiro         | João Carlos Strassacapa SMS Cândido de Abreu (22.º)                | 3.120.324-4 SSP PR  | 363.963.709-72 |
| 2o Tesoureiro          | Simone Aparecida Gonçalves Soares de Souza SMS - Roncador (11º CR) | 6.953.052-4 SSP PR  | 008.074.909-70 |
| <b>Conselho Fiscal</b> |                                                                    |                     |                |
| Titular                | Angela Conceição Oliveira Pompeu SMS Ponta Grossa (3- CR)          | 10.290.844-9 SSP PR | 584.816.056-20 |
| Titular                | Renata Cristina Freitas Brito Araujo SMS Guarapuava (5- CR)        | 5.345.815-7 SSP PR  | 927.023.849-00 |
| Titular                | Fábio de Mello SMS Sta T. Itaipu (9º CR)                           | 5.112.547-9 SSP PR  | 037.346.389-84 |
| Suplente               | José Orlando Benedetti Vila - SMS Marialva (15º)                   | 6.871.822-8 SSP PR  | 021.161.809-88 |
| Suplente               | Diego Domingues de Oliveira-                                       | 28239848-X SSP      | 053.737.239-   |

Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Paraná

Rua Piquiri, 737 - Rebouças.  
CEP. 80.230-140- Curitiba - PR  
Telefone (41) 3359-4417  
E-mail: cosemspr@gmail.com

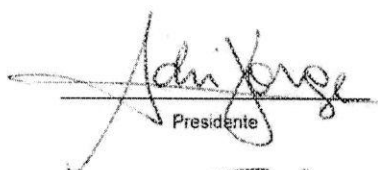
MUNICÍPIO DE UBIRATA  
Av. Nílza de O. Pipino,  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubatuba 14/11/2017



|                 |                                                               |                       |                    |
|-----------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
|                 | SMS Cambara (19ª CR)                                          | SP                    | 32                 |
| <b>Suplente</b> | Katya Rafaella Teixeira Carvalho<br>SMS Agudos do Sul (2ª CR) | 7.549.652-4 SSP<br>PR | 226.045.338-<br>47 |

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Eleitoral deu por encerrado os trabalhos e lavrou a presente ata assinada pela mesma Comissão Eleitoral.

Curitiba, 05 de outubro de 2017.

  
Presidente

  
Relatora

  
Relator



4º Serviço de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba  
Rua Emiliano Perneta, 10 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80010-050 - Tel.: (41) 3015-5100  
E-mail: atendimento@4rtidcuritiba.com.br - Site: www.4rtidcuritiba.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 641.670

AVERBADO SOB Nº 713

Curitiba-PR, 18 de janeiro de 2018.

Emolumento: R\$57,90 (VRC 300,00) Funrejus: R\$ 8,08, Selo: R\$ 1,17

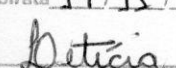
Maximino Cesar Lisboa - Oficial

Rogério Margas - Substituto

Marcia Alessandra de Souza - Escrevente

Selo Digital 2WX92.vHpkt.shPWX, Controle: v6Oaq.vNdAX  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Paraná  
Rua Piquiri, 737 - Rebouças.  
CEP. 80.230-140- Curitiba - PR  
Telefone (41) 3359-4417  
E-mail cosemspr@gmail.com

MUNICÍPIO DE UBIATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 14/11/18  


# CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ

COSEMS-PR

Criado em 20 de Novembro de 1987 - D.O.E. 11/ 04/ 91 - CNPJ 03.138.064/ 0001-41



## ESTATUTO DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ COSEMS

4º RTD/RCPJ/C18A  
613450  
MICROFILME Nº

### CAPÍTULO I

Da denominação, sede, foro jurídico, duração e manutenção:

Art. 1º - O Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná, criado em 20 de novembro de 1987, doravante denominado neste estatuto COSEMS, é pessoa jurídica de direito privado, criada sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, que congrega as secretarias municipais de saúde, na figura dos Secretários Municipais de Saúde ou detentores de cargo equivalente. É reconhecido pela Lei 8080/90 (alterada pela Lei 12.466/11) como entidade que representa os entes municipais, no âmbito estadual, para tratar de matérias referentes à saúde, vinculado institucionalmente ao CONASEMS - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

O COSEMS, entidade civil, de direito privado, sem fins partidários, possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, terá duração indeterminada e reger-se-á pela legislação que lhe for aplicável e pelos termos do presente estatuto.

Art. 2º - O COSEMS tem sede na capital do estado, na Rua Voluntários da Pátria 400 cj 401, centro, CEP 80020-917, Curitiba/PR.

Art. 3º - São receitas do COSEMS:

I - a contribuição de seus associados;

II - doações;

III - recursos advindos de convênios ou instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas e organismos internacionais

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fones: (41) 3225.3805 - 3225.3806

§ 1º - O valor e critérios da contribuição dos associados serão propostos pela Diretoria Executiva e aprovada anualmente pelo seu Conselho Deliberativo.

§ 2º - O Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, CONASEMS, poderá propor critérios nacionais de contribuição, desde que analisados e aprovados pelo COSEMS.

§ 3º - O patrimônio da associação será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

### CAPÍTULO II

Dos princípios e finalidades:

Art. 4º - O COSEMS tem por finalidade lutar pelo fortalecimento e autonomia dos municípios na área da saúde. Para a consecução de suas finalidades, o COSEMS se propõe:

- I. Participar da formulação das políticas de saúde, em nível nacional e estadual, com representação nas instâncias de pactuação e deliberação do Sistema Único de Saúde;
- II. Estimular a participação de instâncias organizadas da população fortalecendo o controle social no Sistema Único de Saúde;

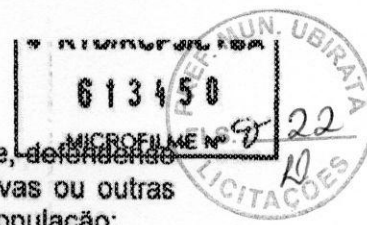
*Cláudia Conceição Oliveira*

PR

08 ABR. 2010

*Antônio Martins Lantieri*

MUNICÍPIO DE UBIATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 14/11/18  
*Detecção*



- III. Lutar pelo fortalecimento dos municípios no Sistema Único de Saúde, defendendo os interesses municipais no setor, promovendo ações judiciais coletivas ou outras que se fizerem necessárias na defesa dos municípios e da saúde da população;
- IV. Promover encontros, seminários ou outros eventos que possibilitem discussões, formulações e trocas de experiências;
- V. Lutar pelo fortalecimento da municipalização da saúde, com descentralização financeira, política e técnica.

### CAPÍTULO III

Dos associados e da definição de instâncias:

Art. 5º - São admitidos como associados do COSEMS as secretarias municipais de saúde do Paraná ou órgão equivalente, independentemente de assinatura de qualquer documento.

§ 1º - As secretarias municipais de saúde serão representadas no COSEMS pelos secretários municipais de saúde ou detentores de funções equivalentes.

§ 2º. Os signatários da ata de criação do COSEMS são considerados associados natos, integrando o Conselho Honorário do COSEMS.

§ 3º. A colaboração do associado poderá materializar-se em contribuição financeira, em doação de bens ou em participação nas atividades do COSEMS.

§ 4º. A perda do cargo de Secretário de Saúde ou de função equivalente implicará na perda, pela Secretaria da Saúde, do cargo ocupado nos órgãos de direção e administração superior, havendo necessidade de proceder a nova eleição, observadas as regras do art. 20 e seus parágrafos.

§ 5º. Os associados perdem seus direitos:

- I - se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II - se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III - se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação;
- IV - se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros;
- V - se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo único - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembléia especialmente convocada para esse fim.

§ 6º. Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

§ 7º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação.

§ 8º. O COSEMS não distribuirá, entre seus membros associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

*Handwritten signature: Silvana Pereira*  
06 ABR. 2016

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 326 - Centro  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

*Handwritten signature: Antônio*  
MUNICÍPIO DE UBIATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 14/11/18  
*Handwritten signature: Letícia*

Art. 6º - São direitos dos associados:

- I - Votar e ser votado;
- II - Fazer-se representar na Comissão Intergestores Bipartite, no Conselho Estadual de Saúde e outros órgãos colegiados;
- III - Receber informações institucionais referentes ao Sistema Único de Saúde;
- IV - Solicitar vista de processo, relatórios e demais documentos do COSEMS;
- V - Exercer o controle finalístico do COSEMS.

Art. 7º - São deveres dos Associados:

- I - Pagar a contribuição mencionada no art. 3º, Inciso I;
- II - Denunciar quaisquer irregularidades de que tenham conhecimento aos órgãos superiores de administração do COSEMS;
- III - Zelar pelo patrimônio material e imaterial do COSEMS, solidarizar-se na consecução dos seus objetivos e manter o espírito de harmonia.

§ 1º - É vedado ao associado compor o corpo técnico-profissional do COSEMS para a realização de trabalho remunerado.

§ 2º - Somente o associado adimplente com o pagamento da contribuição de representação institucional prevista no art. 3º inciso I, poderá votar e ser votado, obedecendo ao período de adimplência definido pela diretoria executiva do COSEMS em ate 3 (três) meses anterior ao processo eleitoral.

Art. 8º - As instâncias de poder deliberativo do COSEMS são constituídas:

- I. Assembléia Geral, como instância máxima de deliberação;
- II. Conselho Deliberativo, como instância intermediária;
- III. Diretoria Executiva, como instância de execução e deliberação mínima.

Art. 9º - A Diretoria Executiva terá como órgão fiscalizador o Conselho Fiscal.

Art. 10º - A Diretoria Executiva terá como órgão de apoio técnico e político, os Conselhos Regionais de Secretários Municipais de Saúde, CRESEMS, que individualmente como instância, terão caráter consultivo à Diretoria Executiva.

#### CAPÍTULO IV

Da composição, atribuições e funcionamento das instâncias deliberativas:

##### Da Assembléia Geral:

Art. 11º - Todos os membros do COSEMS, conforme definição do Art. 5º, tem assento na Assembléia Geral, com direito a voz e voto, devidamente identificados com documentação que ateste sua condição de membro associado e deverão estar quites com a contribuição associativa ao COSEMS, só podendo concorrer a cargos na diretoria da entidade, os Secretários cujos municípios estiverem totalmente em dia com a semestralidade ou anuidade do COSEMS-PR e CONASEMS.

§ 1º - Poderão participar da Assembléia Geral, representantes de entidades de saúde de outras esferas, bem como da sociedade civil na qualidade de ouvintes.

§ 2º - A convocação da Assembléia Geral deverá ser publicada em veículo de circulação estadual, com pelo menos 10 dias de antecedência.

§ 3º - A assembléia Geral se instalará em primeira convocação com quorum constituído da maioria absoluta dos associados do COSEMS (que representa 50% dos associados mais um). E, em segunda convocação, após decorridos 30 minutos do horário estabelecido na primeira convocação, com qualquer nº de associados presentes.

06 ABR. 2016

OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Assessoria de Trabalho e Documentos  
Secretaria Civil de Passagens e Transporte  
Rua Mal. Deodoro, 520 - Sala 504  
Fone: (41) 3215-3905 - Curitiba - PR

PRF. MUN. UBRATA  
Av. Nilza de O. Pipino, 1052  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 41/11/18  
Leticia

Art. 12º - A Assembléia Geral Ordinária deverá ser realizada anualmente, durante o Encontro do COSEMS, na cidade onde o mesmo estiver ocorrendo.

§ 1º - As convocações de assembleias extraordinárias poderão ser feitas por 10% dos associados; por metade mais um dos membros do Conselho Deliberativo ou pelo Presidente da Diretoria Executiva, sempre que se fizer necessário e com convocação publicada em veículo de circulação estadual, com pelo menos uma semana de antecedência.

§ 2º - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva e terá como mesa diretora todos os membros da Diretoria Executiva e o associado anfitrião.

Art. 13º - O quórum para a realização da Assembléia Geral será de metade mais um dos associados em primeira chamada e com qualquer número em segunda chamada, após 30 minutos da primeira chamada.

§ 1º. O quórum para deliberação de assuntos pautados na Ordem do Dia, será de metade mais um dos associados.

Art. 14º - O Estatuto só poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Art. 15º - São atribuições e competências da Assembléia Geral:

- I. Alteração Estatutária, definição de objetivos e funções das demais instâncias;
- II. Decidir sobre a extinção do COSEMS, nos termos do parágrafo único deste artigo.
- III. Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal por meio de votação secreta dos associados ou por aclamação quando consensual, bem como a destituição dos mesmos;
- IV. Avaliar relatórios anuais da Diretoria Executiva e de funcionamento do próprio COSEMS, sendo o Balanço Financeiro apreciado após o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: O quorum mínimo para extinção do COSEMS será de 2/3 dos associados.

#### Do Conselho Deliberativo:

Art. 16º - São membros do Conselho Deliberativo os Presidentes dos CRESEMS, ou entidade equivalente, de cada Região Administrativa de Saúde do Paraná, considerando a divisão utilizada para a formação das Regionais de Saúde.

Parágrafo Único - Só poderão ser membros do Conselho Deliberativo associados devidamente enquadrados no Art. 5º deste estatuto.

Art. 17º - O Conselho Deliberativo será presidido pelo Presidente da Diretoria Executiva e deverá se reunir quando convocado.

Art. 18º - Nesta reunião têm direito à voz e voto todos os conselheiros, podendo tomar parte da reunião outros participantes, na qualidade de observador, quando convidado por algum membro ou pelo Presidente, ficando sem direito a voto.

Art. 19º - O quórum para a realização da reunião do Conselho Deliberativo será de metade mais um dos seus membros em primeira chamada e com qualquer número em segunda chamada, após 30 minutos da primeira chamada.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva, deverá convocar o Conselho Deliberativo através de correspondência oficial com antecedência mínima de oito dias.

*Celso Luiz de Oliveira*

06 ABR. 2016

REGIÃO DE TRÓPICO E GOVERNOS  
Região de Trópicos e Governos  
Engenheiro Civil, Engenheiro de Obras  
Rua 1111, Fonecel, 1111 - Curitiba - PR  
Fone: (41) 32 26-3803

PREF. MUN. UBIRATA  
Av. Nílza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 14/11/18  
Leticia

Art.20º - São atribuições do Conselho Deliberativo:

- I. Definir as prioridades de encaminhamento das diretrizes e propostas da Assembléia Geral;
- II. Auxiliar nas atividades da Diretoria Executiva e implementar as propostas do COSEMS na sua região;
- III. Agendar a data de realização da Assembléia Geral e construir calendário anual de suas reuniões ordinárias;
- IV. Atuar como instância intermediária entre a Diretoria Executiva e Assembléia Geral.

Art.21º - Cada uma das regiões administrativas da saúde do Paraná, conforme definido no Art.16º, terá um Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde - CRESEMS, constituídos pelos associados pertencentes às prefeituras daquela respectiva região. Deverão ser criados e instalados buscando articulação com as Associações dos Municípios da respectiva região, atuando como órgão assessor às associações.

Art.22º - São competências e atribuições dos CRESEMS:

- I. Definir e implantar as diretrizes do COSEMS na sua região;
- II. Criar espaço para troca de experiências, de tal maneira que os municípios mais desenvolvidos e organizados possam colaborar com os municípios em fase inicial de organização de seus serviços de saúde;
- III. Elaborar seus regimentos de acordo com as diretrizes do presente Estatuto.

**I. Da Diretoria Executiva:**

Art. 23º - A Diretoria Executiva é a instância deliberativa mínima do COSEMS, que tem por função executar as diretrizes definidas nas instâncias superiores.

§ 1º - Só poderão ser membros da Diretoria Executiva os associados do COSEMS.

§ 2º - O quórum para deliberação é de 50% de seus membros.

Art.24º - A Diretoria Executiva é composta de: Presidente; 1º Vice - Presidente, 2º Vice - Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Parágrafo Único - Os membros são eleitos em Assembléia Geral e devem obedecer as definições do Art. 5º.

Art.25º - O Presidente é o representante legal do COSEMS e a ele compete:

- I. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e Assembléia Geral;
- II. Representar o COSEMS em suas relações com terceiros;
- III. Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente o COSEMS;
- IV. Defender e fazer cumprir o presente Estatuto;
- V. Implementar estratégias visando contemplar as diretrizes definidas na Assembléia Geral;
- VI. Assinar conjuntamente com o Tesoureiro documentos contábeis do COSEMS.

VII. Nomear e constituir procurador(a) pessoa(s) cujo(s) nome(s) e qualificação(ões) constarem em procuração pública emitida para representá-la junto ao Banco do Brasil S.A., com o fim especial de: emitir, endossar, aceitar e avalizar chequers, letras de câmbio e notas promissórias; receber, passar recibo e dar quitação; emitir ordens de transferência tipos TEF TED e DOC.

Art.26º - As atribuições do 1º Vice - Presidente são de assessorar, substituir e representar o Presidente em seus impedimentos.

Parágrafo Único - O 2º Vice- Presidente deverá substituir o 1º Vice - Presidente em seus impedimentos.

Art.27º - Compete ao 1º Secretário:

- I. Elaborar as atas das reuniões da Assembléia Geral, do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva;
- II. Viabilizar a manutenção da ordem de livros, arquivos e documentos do COSEMS;
- III. Viabilizar a manutenção de cadastramento atualizado dos associados.

Art.28º - Compete ao 2º Secretário assessorar, substituir e representar o 1º Secretário em seus impedimentos.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro do Título e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 150 - Curitiba - PR  
Fone: (41) 3225-2903 - Curitiba - PR

06 ABR. 2016

DE UBIATÁ  
Av. Niza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiatá 34/11/18  
Leticia

Art.29º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Viabilizar a organização e controle dos procedimentos da Tesouraria do COSEMS;
- II. Constituir o livro, escriturações e registros contábeis do COSEMS;
- III. Viabilizar as cobranças de taxas estipuladas;
- IV. Administrar as receitas e despesas juntamente com a Diretoria Executiva;
- V. Prestar contas e apresentar relatórios ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral em relação às finanças do COSEMS;
- VI. Assinar conjuntamente com o Presidente os documentos contábeis do COSEMS.

Art.30º - Compete ao 2º Tesoureiro assessorar, substituir e representar o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

Art.31º - A Diretoria Executiva terá mandato de dois anos, com direito à reeleições para os mesmos cargos ou alternados.

Art.32º - A Diretoria Executiva designará grupos de trabalho para tratar de temas específicos.

Parágrafo Único - Fica aberta a participação de técnicos, não necessariamente vinculados aos serviços municipais, nestes grupos de trabalho.

Art.33º - O Conselho Fiscal é composto por 03 membros titulares e 3 suplentes, associados do COSEMS eleitos no mesmo processo eleitoral da Diretoria Executiva, com mesmo período de gestão.

Art.34º - Compete ao Conselho Fiscal receber, analisar e emitir parecer sobre os balancetes financeiros do COSEMS.

## CAPÍTULO V

Das disposições gerais:

Art.35º - As questões omissas neste Estatuto serão dirimidas pelas instâncias deliberativas do COSEMS ou pela Diretoria Executiva, "ad referendum", na primeira reunião deliberativa que ocorrer.

Parágrafo Único - As normas complementares de funcionamento do COSEMS poderão ser definidas em regimento interno.

Art.36º - A extinção do COSEMS somente poderá ser definida em Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para este fim com quorum definido no Parágrafo Único do Art.15º.

Art.37º - No caso de dissolução do COSEMS o seu patrimônio deverá ser repassado à Associação dos Municípios do Paraná - AMP.

Art.38º - É vedado à Diretoria Executiva vender ou alienar bens móveis e imóveis do COSEMS, sem autorização da Assembléia Geral.

Art.39º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Ordinária, em 14 de dezembro de 2015, no município de Curitiba e só poderá ser modificado por outra reunião desta Assembléia, com quorum de 50% mais um dos gestores municipais de saúde em primeira convocação e com qualquer número dos gestores municipais presentes, em segunda convocação, trinta minutos após a primeira chamada.

Curitiba, 14 de dezembro 2015.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



*Amelia Conceição Gomes*

043/PR-30967

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
F (41) 3225-3905

A presente cópia foi autenticada em 08/04/2016 de 1007/2017  
o documento que lhe foi assinado.

Ctba 08.04.2016

TABELIONATO

*Cristiane Martins Pantaleão*  
Cristiane Martins Pantaleão  
Presidente do COSEMS

Reconhecimento  
de firma no Verso

MUNICÍPIO DE UBIATÁ  
Av. Nílza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratá 14/11/18  
*Letícia*



**3º Tabelionato de Notas**

Selo Digital: j5fp8 - gL0IZ - KU7R4 - sEk2r - guLS  
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[5Kuayp11]-ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA FOM  
de verdade  
Em test. Curitiba, 03 de Março de 2016  
014 - ANDRESSA CRISTINA BREGENSKI - ESCRIVEN  
Valide o selo em: <http://funarpen.com.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS  
ANDRESSA CRISTINA BREGENSKI  
ESCRIVEN  
CURITIBA

49 OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Emiliano Perneta, 10, 1º Andar  
Fone: (41) 3015-5100 - Curitiba - Pr.  
☒ Averbado ☐ Registrado

Sob n.º 713 no Livro "A-1" de Passagens  
Jurídicas:  
Protocolado - Microfilmado sob n.º

Curitiba 01/04/2016.

Marcos Augusto de O. Franco Garcia  
Oficial Designada  
Anselmo Moraes - Substituto  
Marcos Alessandra de Souza-Escritora

**3º Tabelionato de Notas**

Selo Digital: Fpr68 - g82p0 - sKxvw - anLF - Ugd8  
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[51j20W93]-CRISTIANE MARTINS SANTALERO  
de verdade  
Em test. Curitiba, 01 de Março de 2016  
015 - SAMUEL QUEVEDO DA COSTA - ESCRIVENTE  
Valide o selo em: <http://funarpen.com.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS  
SAMUEL QUEVEDO DA COSTA  
ESCRIVENTE  
CURITIBA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
SAMUEL QUEVEDO DA COSTA  
ESCRIVENTE  
CURITIBA

06 ABR. 2016

Selo Digital: dUyTh.YciSI.h97Lp  
Controle: 68xew.s14S  
Consulte em: <http://funarpen.com.br>

CURITIBA  
MICROFILMO RS 10.20 (VNC100)  
UNADDER RS 1.10  
UNHST RS 05.75 (VNC 30.80)  
MICROFILMO RS 0.54 (VNC 31)

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratá 14/11/18  
*Detecia*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 4º OFÍCIO  
Rua Emiliano Perneta, nº 10, 1º andar - CEP. 80.010-050  
Fone: (41)3015-5100 - Fax: (41)3015-7011  
Site: [www.4ofranco.com.br](http://www.4ofranco.com.br)  
E-mail: [rd@4ofranco.com.br](mailto:rd@4ofranco.com.br)

As Certidões  
passadas pelos  
Oficiais Públicos  
fazem a mesma prova  
dos documentos  
originais.  
Código Civil  
Artigos 137 e 138

MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA FRANCO GARCIA  
OFICIAL DESIGNADA

## CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que em data de hoje, foi efetuado neste Cartório, a Alteração do Estatuto Social do: **"CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - COSEMS"**, registrado neste ofício em 12/04/1988, sob o número 713 do Livro "A-1" de Pessoas Jurídicas, e microfilmado sob o número 613.450, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - *RD*  
Valor Deste Ato - 40 VRC = R\$ 7,28  
Selo Lei Federal 10.169/00, = R\$ 1,10

Curitiba-PR, 01 de abril de 2016.

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
SUYIh.YCY31.xr1p  
Controle:  
6C99w.SI00  
Consulte o Ofício de Notas de Curitiba  
Rua Mar. P. de Almeida, 3270  
F (41) 3333-4444  
<http://funarpem.com.br>  
A presente certidão confere com  
o documento aqui exibido. DOU FÉ

Rogério Margas  
Substituto

Cuba 08 ABR. 2016

SELO  
FUNARPEN  
Anderson K. TABELIAO

TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
FIF44034

TABELIONATO DE NOTAS  
Muel Quevedo da Costa  
juravente Jurementado  
CARCA DE CURITIBA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Maria Augusta de O. Franco Garcia  
Oficial Designada  
Rogério Margas  
Substituto  
Mário Alessandro de Souza  
Escriturante  
4º OFÍCIO - PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO DE UBIRATA  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 14/11/18  
*Antônio*

**Parecer Jurídico**

O Setor Jurídico do Município de Ubitatã, por meio de sua Advogada, devidamente inscrita na OAB/PR 76.024, considerando solicitação de parecer jurídico pela Divisão de Licitações acerca da possibilidade de efetuar contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para realizar a **compra de inscrições para o XXXIV Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná**, em atendimento à Secretaria da Saúde, vem apresentar parecer, nos seguintes moldes.

Foi informada a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

É a síntese.

Consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações da Administração serão, em regra, precedidas de licitação.

O administrativista Hely Lopes Meirelles preleciona que *“a Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”* (Direito Administrativo Brasileiro, 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012. p. 287).

Em síntese, a licitação é a regra para a Administração Pública, entretanto a própria Lei nº 8.666/93 apresenta as exceções.

A lei de licitações, como ressalva à obrigação de licitar, estabelece hipóteses de contratação direta por meio de processos de dispensa e inexigibilidade.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, embora não exijam o cumprimento de etapas formais próprias num processo de licitação, devem obediência aos princípios básicos que norteiam a atuação da Administração Pública, dentre os quais se tem a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade.

Inexigibilidade de licitação traduz a possibilidade de que a Administração celebre um contrato diretamente, sem o processo de licitação.

As hipóteses de inexigibilidade são trazidas pela Lei nº 8.666/93 em seu artigo 25, em um rol exemplificativo.

Importa esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, dispostas na lei, que se revelem inviabilizadoras de competição.



O Tribunal de Contas da União já se posicionou, em Processo nº TC 000.830/98-4, no sentido de que:

*“Os cursos abertos para os quais não cabe licitação são aqueles inusitados, quer por não haver previsão de sua repetição, quer pela indiscutível notoriedade do instrutor, ou ainda aqueles oferecidos por uma única empresa. Em todos os casos o texto da Lei é suficientemente claro: há inviabilidade de competição”.*

No caso in tela, objetiva-se a inscrição de servidores para participação no XXXIV Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná. Inexiste previsão de sua repetição, ficando evidenciada a inviabilidade de competição.

Assim, tratando-se de serviço marcado pela singularidade, entende o Setor Jurídico pela possibilidade de que a realização do procedimento seja feita por inexigibilidade, tal qual sugerido pela Divisão de Licitações, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93.

Por todo o exposto, opina esta Assessoria Jurídica pela possibilidade de que o processo tenha continuidade pela contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo art. 25, II da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 13, VI, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alertamos sob a necessidade de que sejam atendidas as condições elencadas no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade, fracionamento ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Ubiratã, 05 de novembro de 2018.

  
Jéssica Oliveira dos Santos

Advogada do Município

OAB/PR nº 76.024



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 55/2018**  
**PROCESSO N.º 4232/2018**



**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1. OBJETO:** Inscrições no XXXIV Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná.

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Conforme programação, o evento em questão tratará de temas muito relevantes para a saúde especialmente no nível de Atenção Básica, através de palestras e discussões com pessoas de renome nacional. Além do mais, o evento contempla diversas oficinas e mostras que disseminam rico conhecimento aos participantes que por ventura transmitirão o conhecimento adquirido aos demais servidores em suas respectivas áreas de atuação.

**2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.

**3. DADOS DA PROPONENTE:**

**CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - COSEMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.138.064/0001-41, situada na Rua Piquiri, nº 737, Rebouças, na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, CEP nº 80.230-140, Telefone nº (41) 3359-4417, e-mail cosemspr@gmail.com.

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias, a contar da data do presente Termo.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 4991

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 494

Valor da Despesa: R\$-900,00

**6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:**

| ITEM | QTD | UN. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                               | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 1    | 6   | UN. | Inscrição Individual no XXXIV Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - Inovações na Atenção Básica e Promoção da Saúde - Período de 20 a 22 de novembro de 2018 em Maringá-PR. | 150,00  | 900,00   |

Ubiratã, 14 de novembro de 2018.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**

Prefeito

**VIVIANE APARECIDA DE SOUZA**

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 231/2018





# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1081 - ANO: XIII

10Pág(s)

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 55/2018****PROCESSO Nº 4232/2018****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. OBJETO: Inscrições no XXXIV Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Conforme programação, o evento em questão tratará de temas muito relevantes para a saúde especialmente no nível de Atenção Básica, através de palestras e discussões com pessoas de renome nacional. Além do mais, o evento contempla diversas oficinas e mostras que disseminam rico conhecimento aos participantes que por ventura transmitirão o conhecimento adquirido aos demais servidores em suas respectivas áreas de atuação.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.

**3. DADOS DA PROPONENTE:**

CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - COSEMS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.138.064/0001-41, situada na Rua Piquiri, nº 737, Rebouças, na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, CEP nº 80.230-140, Telefone nº (41) 3359-4417, e-mail cosemspr@gmail.com.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 4991

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 494

Valor da Despesa: R\$-900,00

**6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:**

| ITEM | QTD | UN. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                               | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 1    | 6   | UN. | Inscrição Individual no XXXIV Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - Inovações na Atenção Básica e Promoção da Saúde - Período de 20 a 22 de novembro de 2018 em Maringá-PR. | 150,00  | 900,00   |

Ubatuba, 14 de novembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 231/2018

### ATOS DO LEGISLATIVO

Sem publicações

### EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubatuba -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.  
A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no link **Jornal Oficial Online**.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                          |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Executora                                                          | MUNICÍPIO DE UBIRATÃ                                                                |
| Ano*                                                                        | 2018                                                                                |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 55                                                                                  |
| Modalidade*                                                                 | Processo Inexigibilidade                                                            |
| Número edital/processo*                                                     | 4232                                                                                |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                     |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                     |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                     |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | Inscrições no XXXIV Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 0600610301000620253390390000                                                        |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 900,00                                                                              |
| Data Publicação Termo ratificação                                           | 14/11/2018                                                                          |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                     |
| <a href="#">Editar</a> <a href="#">Excluir</a>                              |                                                                                     |

Pesquisar...



# Processos Licitatórios



Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9895be6c983m98&nc=46>)

/ Lista

Pesquisar Licitação

|       |      |      |      |      |      |      |     |      |
|-------|------|------|------|------|------|------|-----|------|
| TODOS | 2019 | 2018 | 2017 | 2016 | 2015 | 2014 | 201 | 2013 |
| 0     | 2012 | 2011 | 2010 |      |      |      |     |      |

Concorrência Pública ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9895be6c983k98&nc=46&id\\_modalidade=3](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9895be6c983k98&nc=46&id_modalidade=3)) 115

Inexigibilidade ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9895be6c983k98&nc=46&id\\_modalidade=4](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9895be6c983k98&nc=46&id_modalidade=4)) 246

Pregão Presencial ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9895be6c983k98&nc=46&id\\_modalidade=5](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9895be6c983k98&nc=46&id_modalidade=5)) 1987

Tomada de Preço ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9895be6c983k98&nc=46&id\\_modalidade=6](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9895be6c983k98&nc=46&id_modalidade=6)) 88

Dispensa de Licitação ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9895be6c983k98&nc=46&id\\_modalidade=7](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9895be6c983k98&nc=46&id_modalidade=7)) 274

Leilão ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9895be6c983k98&nc=46&id\\_modalidade=8](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9895be6c983k98&nc=46&id_modalidade=8)) 48

Chamada Pública ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9895be6c983k98&nc=46&id\\_modalidade=10](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9895be6c983k98&nc=46&id_modalidade=10)) 21

**Abertura:** 14/11/2018

► **PROCESSO 4232/2018 - INEXIGIBILIDADE 55/2018**

**Publicação:** 14/11/2018

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Valor Máximo:** R\$-900,00 (novecentos reais)

**Objeto:**

Inscrições no XXXIV Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná.

Anexos

 **PUBLICAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9895be6c98lc98&nc=46&id=23031929>)

 **PARECER JURÍDICO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9895be6c98lc98&nc=46&id=23031922>)

 **TERMO DE INEXIGIBILIDADE** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9895be6c98lc98&nc=46&id=23031679>)



🕒 Última atualização: 11/12/2018 15:50:44

 **Fale Conosco**

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt**

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 **(44) 3543-8000 / Fax: (44) 3543-3597**

 **[ouvidoria@ubirata.pr.gov.br](mailto:ouvidoria@ubirata.pr.gov.br)**

 **Voltar ao Site** (<http://ubirata.pr.gov.br>)

#### **HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 11/12/2018 15:57:03

(<http://ingadigital>)